Política de Gestão de Riscos

Outubro/2023

Sumário

I. APRESENTAÇÃO 2

II. ABRANGÊNCIA E GOVERNANÇA 2

III. GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS 3

IV. GESTÃO DOS RISCOS DAS CARTEIRAS 4

IV.A. GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO 4

IV.B. GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO, CONTRAPARTE E AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITOS PRIVADOS 7

IV.C. GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ/CONCENTRAÇÃO 11

V. DISPOSIÇÕES GERAIS 12

I. APRESENTAÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos ("Política") da **PIPO Capital Gestão de Investimentos Ltda.** ("PIPO") tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, dos riscos das carteiras sob gestão da PIPO, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais.

A assunção de riscos é característica inerente a investimentos nos mercados financeiros e de capitais, razão pela qual o gerenciamento de riscos da PIPO é realizado de forma a não descartar tais riscos, mas sim realizando um acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais a PIPO estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos. Assim, é de responsabilidade do Diretor de Risco a manutenção e cumprimento desta Política, não havendo assim qualquer relação de subordinação com a área responsável pela gestão.

Não obstante a presente Política seja bastante adequada, os seus dispositivos não constituem garantia completa de eliminação da possibilidade de perda para as carteiras sob gestão da PIPO e para seus investidores.

II. ABRANGÊNCIA E GOVERNANÇA

Esta Política deve ser aplicada a todos aqueles que possuam cargo, função e/ou relação societária, empregatícia, profissional, comercial, contratual ou de confiança, tais como diretores, empregados, funcionários, associados, trainees e estagiários da PIPO, independentemente da natureza destas atividades, sejam elas direta e/ou secundariamente relacionadas com quais atividades fim ou meio, sobretudos os profissionais que atuam na Equipe de Risco da PIPO (em conjunto, os "Colaboradores" e, individualmente, o "Colaborador"), conforme organograma abaixo:

A estrutura de gerenciamento de risco é totalmente independente da gestão de recursos de terceiros, conforme atribuições abaixo definidas:

DIRETOR DE RISCO: responsável pela manutenção da Política de Gestão de Riscos, verificando o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos, de modo a garantir o monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a PIPO e as carteiras sob gestão encontram-se expostos. Ademais, coordena a elaboração dos relatórios de risco, indicando as suas conclusões à Equipe de Risco que, por sua vez, envia os mesmos para análise da Equipe de Gestão.

ANALISTAS DE RISCO: a quem compete a operacionalização da gestão de riscos e elaboração de relatórios de risco, em que há a indicação das conclusões da Equipe e os pontos de atenção, verificação da marcação dos ativos que integram cada fundo sob gestão e solicitação de remarcações em caso de inadimplência ou de divergência de preços com os administradores dos fundos, desenvolver e acompanhar a implementação de planos de ação e mitigadores em casos de extrapolação de limites, verificação das regras de cotização e liquidação e compatibilidade de tais parâmetros com o fundo investidor e/ou dos indicadores de mercado, quando aplicável. Ademais, compete também aos analistas de risco o acompanhamento da exposição aos riscos e sua evolução ao longo do tempo, e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente. Os analistas de risco reportam-se diretamente ao Diretor de Risco, não estando subordinados à Equipe de Gestão ou a qualquer outra área da PIPO.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da PIPO através de reuniões ou dos próprios relatórios de risco, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. O Diretor de Risco terá sempre a independência e autonomia para o exercício das suas funções ligadas à gestão de risco, possuindo total autonomia para exigir eventuais reenquadramentos.

A Equipe de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

III. GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos e/ou sistemas, controles ineficazes, erro humano ou

de eventos externos. Este conceito inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela gestora. Assim, a PIPO adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus Colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal das suas instalações, recursos humanos ou infraestrutura tecnológica, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos Colaboradores no desempenho de suas atividades. Neste sentido, a PIPO adota treinamentos internos visando o esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos adotados internamente, fluxo de informações e reporte, a fim de que sejam cumpridos cada um dos seus manuais e políticas.

Compete ao Diretor de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem a Equipe de Risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade, as quais serão levadas à Diretoria para fins de ajuste nos procedimentos internos ou, ainda, avaliação da aplicação das regras de *enforcement*, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

Cabe ressaltar que a PIPO conta com Plano de Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos em caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos.

IV. Gestão dos Riscos das Carteiras

A PIPO atua na gestão de Fundos de Investimento em Participação – FIP e Fundos de Investimento Multimercado – FIM.

As métricas/ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos das carteiras sob gestão são consistentes e compatíveis com a política de investimento definida em regulamento dos fundos geridos pela PIPO.

IV.A. Gestão de Riscos de Mercado

Risco de mercado consiste, resumidamente, na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da variação no valor de mercado dos ativos das carteiras dos fundos de investimento sob gestão. O valor dos títulos e valores mobiliários pode oscilar, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras dos ativos adquiridos para as carteiras dos fundos. Em casos em que

haja queda no valor dos ativos que integram as carteiras dos fundos geridos pela PIPO, o patrimônio líquido de tais fundos pode ser afetado negativamente.

Para os fundos de investimento em participação este risco é monitorado constantemente por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, bem como por meio do acompanhamento das atividades das companhias investidas, participando ativamente dos processos de planejamento e tomada de decisão.
Para os fundos de investimento multimercado sob gestão, as principais medidas de controle interno são:

- Valorização a mercado diária dos ativos e passivos totais das carteiras;
- Análise de *Value at Risk*;
- Análise de *Stress Test*; e
- Análise das estratégias da carteira.

A PIPO também adota um monitoramento qualitativo, por meio de uma abordagem fundamentalista na escolha dos ativos de seu portfólio. Nesse caso, as decisões de gestão, em geral, são tomadas considerando a diferença entre o valor intrínseco de um determinado ativo (calculado de forma independente pela Equipe de Gestão) e seu respectivo valor de mercado.

O gerenciamento deste risco deve considerar: (i) acompanhamento das condições e cenários de mercado em geral, tais como mudanças na volatilidade de preços, nas políticas monetária e cambial, medidas fiscais, dentre outros, conforme aplicável; (ii) análise de indicadores das empresas investidas/emissoras, cedentes e sacados; (iii) limitações à concentração por emissores, de acordo com as características de cada fundo gerido; (iv) acompanhamento da evolução dos modelos de riscos utilizados e revisão periódica das premissas adotadas; e (v) o acompanhamento da precificação realizada pelos administradores fiduciários, sem prejuízo de outros fatores definidos na Política de Seleção, Alocação e Tomada de Decisão de Investimentos da PIPO.

Processo de Acompanhamento e Gerenciamento de Risco de Mercado

A primeira etapa do processo de gerenciamento consiste na definição dos parâmetros, métricas e limites que serão inseridos nos sistemas e relatórios de risco utilizados, os quais são definidos pela Diretoria.

Na sequência, dá-se início ao monitoramento diário do enquadramento do risco das carteiras e utilização dos limites de risco pelos respectivos gestores.

A Equipe de Risco interage de forma proativa com a Equipe de Gestão através da elaboração e disponibilização de relatório de exposição ao risco, o qual conta com métrica utilizada na estratégia de gerenciamento de riscos, limites e utilização dos mesmos, contemplando, inclusive, limites eventualmente excedidos.

Stress Test: Utilizado para estimar o comportamento das carteiras em diferentes condições de mercado, baseada em cenários históricos ou em cenários hipotéticos. Esta ferramenta de avaliação de risco simula os resultados potenciais das carteiras caso cenários simulados em situações extremas acontecessem e que não necessariamente tenham sido observadas no passado.

Value at Risk ("VaR"): Análise complementar, realizada utilizando-se o modelo de simulação histórica.

A análise de risco de mercado realizada pela PIPO leva em consideração o Teste de Stress das carteiras. Como análise complementar, é feito o cálculo do VaR, utilizando-se o modelo de simulação de cenários extremos. As análises de *Stress Test* e de *Value at Risk* são realizadas em planilhas proprietárias desenvolvidas pela PIPO.

RELATÓRIOS

a) Relatório de Exposição

A PIPO utiliza tanto sistemas e ferramentas proprietários, programados por seus próprios Colaboradores, quanto poderá utilizar sistemas contratados, sem prejuízo do aprimoramento ainda maior da sua estrutura de controle de riscos, através de contratação de sistemas adicionais, caso a demanda seja entendida como conveniente e oportuna por sua Diretoria.

b) Relatório de Controle de Hedge

A exposição cambial dos fundos de investimento geridos pela PIPO é calculada diariamente e monitorada pelas Equipes de Risco e de Gestão.

c) Relatório de Stress

A PIPO possui ferramenta proprietária de *backtest* de carteiras que simula cenários de situações extremas e fora da normalidade e avalia como cada portfólio se comportaria perante a esses. Após a verificação dos portfólios em cada cenário, o pior é escolhido. Esse relatório é gerado pelo sistema sob demanda.

IV.B. Gestão de Risco de Crédito, Contraparte e Aquisição e Monitoramento de Créditos Privados

Em atendimento aos termos do artigo 26, §1º, inciso I, da Resolução CVM nº 21/2021, e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA"), bem como às boas práticas no desenvolvimento da atividade de gestão de carteiras, a PIPO elaborou a presente seção, que tem por objetivo definir todos fluxos e procedimentos relacionados ao gerenciamento de risco e à avaliação da adequação dos investimentos pelos fundos sob sua gestão, em ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas de pessoas naturais e/ou jurídicas ("Crédito Privado").

Assim, entende-se como Risco de Crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados ou deterioração da qualidade de crédito do tomador, implicando em redução de ganhos ou remunerações decorrentes de eventuais vantagens concedidas na renegociação ou custos de recuperação de crédito.

O risco de crédito/contraparte é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras dos títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos.

No que se refere aos ativos de Crédito Privado negociados para as carteiras sob gestão, compete à Equipe de Risco a verificação do enquadramento do ativo nos requisitos definidos pelo Código ANBIMA, bem como aqueles indicados na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos adotada pela PIPO. Tais verificações serão documentadas e formalizadas, ficando disponíveis para a consulta pelo administrador fiduciário e ANBIMA, sempre que solicitarem.

Para os fundos de investimento em participação, por se tratar de investimento em ativos de emissão de companhias fechadas, o risco de crédito/contraparte é mitigado mediante uma análise aprofundada das companhias-alvo, a fim de identificar os potenciais riscos do investimento, sendo monitorado constantemente mediante o acompanhamento das

atividades das companhias emissoras, além de preferencialmente serem incluídos nos contratos de investimento e no acordo de acionistas o direito de veto ou quórum qualificado em determinadas matérias, principalmente envolvendo questões financeiras, como, por exemplo, aprovação de financiamentos, que são objeto de deliberação em sede de assembleia geral.

Caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela PIPO não se concretizarem, a Equipe de Risco deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidados os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

Parâmetros

Os limites aplicáveis para ativos financeiros classificados como Crédito Privado sempre respeitarão o disposto nas políticas de investimento previstas nos respectivos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão. Caso algum limite seja atingido, o Diretor de Gestão deve reenquadrar o fundo, caso possível, no mesmo instante. Caso não seja possível, o Diretor de Gestão informará, imediatamente, tal fato ao Diretor de Risco para que um plano de ação seja desenhado com o intuito de reenquadrar o fundo.

Pré-Aquisição e Aquisição (procedimento anterior à realização dos investimentos)

Os principais pontos de discussão e análise, no momento anterior à realização dos investimentos, são:

a) Acompanhamento, pela Equipe de Gestão, das oportunidades disponíveis no mercado, propondo, se for o caso, a definição de limites a serem obedecidos pela área;
b) A Equipe de Gestão deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para a realização do investimento e para acompanhamento do mesmo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios;
c) Indicação, pela Equipe de Gestão, de oportunidades de investimento, após análise das políticas de investimento dos fundos sob gestão, dos limites de alocação definidos nos regulamentos dos fundos, considerando eventuais vedações previstas na legislação e regulamentação que regem a matéria e/ou nos regulamentos dos fundos por iniciativa dos cotistas;

d) Observar, em operações envolvendo a PIPO e/ou do administrador fiduciário dos fundos de investimento, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse;
e) Analisar cada instituição/emissor para seleção dos ativos a serem alocados aos fundos, com base nas demonstrações financeiras das empresas, considerando as especificidades de cada segmento de atuação; e
f) Analisar a capacidade de pagamento das obrigações das empresas/contrapartes, geralmente medida por meio do seu *rating*, publicado por agências de crédito especializadas.

Através do processo descrito acima, a PIPO entende que é plenamente capaz de mitigar o risco de crédito incorrido nos portfólios de seus cotistas e clientes, cumprindo assim com seu objetivo de manutenção do patrimônio financeiro destes.

Ademais, em relação ao risco de contraparte, a PIPO procura gerenciar e minimizar os riscos atuando somente com grandes players do mercado que apresentam sólida situação financeira e dando preferência em operações nos mercados organizados de bolsa e balcão quando for o caso e todos suportados pelas regras do sistema brasileiro de pagamento e suas respectivas *clearings*.

Quando for o caso, a PIPO diligenciará para que ocorra a cessão perfeita e acabada de direitos creditórios adquiridos pelas carteiras, de modo a garantir total segregação jurídica entre os riscos da originadora desses direitos e o patrimônio representado por eles na emissora.

Quando aplicável, os contratos de crédito devem prever cláusulas restritivas (*covenants*) tais como nível de alavancagem do devedor, índice de cobertura de juros, existência de protestos e negativações em órgãos de proteção ao crédito acima de determinado patamar, ocorrência de alterações na estrutura societária e razão mínima de garantias.

A PIPO deverá avaliar a necessidade de contratação de terceiros para verificação dos contratos que formalizam os créditos. Em casos complexos ou quando se perceba que talvez falte a expertise necessária, a análise deve ser conduzida por assessor jurídico especializado no setor.

MONITORAMENTO (PROCEDIMENTO POSTERIOR À REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS)

Os principais pontos de acompanhamento, no momento posterior à realização dos investimentos, são:

a) Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas em cada emissão (constituição de garantias, divulgação de informações etc.);
b) Acompanhar o enquadramento dos fundos geridos para verificar se a concentração dos ativos dos fundos corresponde aos limites por modalidade de ativo financeiro e emissor previstos no regulamento do fundo;
c) Reportar à Equipe de Risco, imediatamente após ciência, os eventos extraordinários e relevantes relativos ao ativo, emissor ou setor que de alguma forma possam afetar a qualidade do crédito ou a capacidade de pagamento do emissor, bem como as respectivas ações a serem tomadas pela Equipe de Gestão; e,
d) Caso seja constatado qualquer descumprimento dos limites de crédito, caberá ao Diretor de Risco acionar imediatamente o Diretor de Gestão para que este regularize a carteira do fundo de investimento no mesmo dia útil. Na impossibilidade de reenquadramento dos limites de crédito da carteira no mesmo dia útil, seja pela natureza do ativo ou por condições de mercado, o Diretor de Gestão deverá elaborar e apresentar ao Diretor de Risco um plano de ação para sanar a questão, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, o prazo para regularização de tais limites;

A Equipe de Gestão deve avaliar periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito ou direitos creditórios, conforme o caso, adquiridos pelos fundos geridos pela PIPO, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito (quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira e adequado às características dos direitos creditórios, se o caso, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas.

OUTROS PROCEDIMENTOS

A PIPO poderá investir em ativos de Crédito Privado de empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido constituídas em prazo inferior a um ano, desde que seja diligente e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após um ano de constituição.

Ainda, não se aplica a exigência de só investir em ativos de Crédito Privado que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, desde que o ativo de Crédito Privado conte com: (i) cobertura integral de seguro; (ii) carta de fiança ou aval; ou (iii) coobrigação integral por instituição financeira ou seguradora ou empresa com demonstração financeira auditada.

Na hipótese acima, a PIPO realizará os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito da empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação.

Por fim, a PIPO manterá um controle interno para armazenar as informações de cada ativo de Crédito Privado, tais como:

- Instrumento de crédito;
- Datas e valores de parcelas;
- Datas de contratação e de vencimento;
- Taxas de juros;
- Garantias;
- Data e valor de aquisição pelo fundo de investimento; e,
- Informações sobre o rating do ativo, quando aplicável.

IV.C. Gestão de Risco de Liquidez/Concentração

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O processo de acompanhamento e gerenciamento do risco de liquidez/concentração tem como objetivo o controle e a mitigação do risco, sendo o gerenciamento segregado em 2 (duas) atividades distintas:

a) Controle de fluxo de caixa diário: neste processo, as obrigações de caixa são identificadas pela Equipe de Risco com base no Relatório de Fluxo de Caixa.
b) Gerenciamento do Risco de Liquidez: esta atividade é de responsabilidade da Equipe de Risco, que, em frequência mínima mensal, faz uma análise aprofundada da liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos geridos, levando em consideração não

só a capacidade de liquidação dos ativos como também avaliando o comportamento do passivo.

A Análise do Relatório de Liquidez consolidado deve levar em consideração (i) as cotizações individuais dos fundos sob gestão, (ii) o tempo necessário para liquidação das posições, (iii) o grau de dispersão da propriedade das cotas (incluindo e excluindo as cotas detidas por fundos geridos pela própria empresa) e (iv) o histórico de resgates dos fundos.

Em situações especiais de iliquidez, assim entendidas aquelas decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador fiduciário deverá ser imediatamente comunicado, sendo indicadas as providências a serem tomadas e o prazo para solução do desenquadramento identificado.

A PIPO adota Política de Gestão do Risco de Liquidez apartada, a qual encontra-se disponível em seu site: https://pipo.capital/.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

A PIPO vale-se da ferramenta Vadu para varredura em bancos de dados públicos, a fim de avaliar informações a respeito das emissoras, contrapartes e investidas, sejam efetivas ou potenciais, que possam influenciar no risco por ela apresentados.

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas são revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a PIPO detiver outras carteiras sob gestão.

Todos os documentos e informações relevantes para o processo de gestão dos riscos são arquivados em meio eletrônico na sede da PIPO, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Esta Política será revisada, no mínimo, a cada 02 (dois) anos, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.